

DECRETO Nº 087/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 830.100,00 (Oitocentos e Trinta Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2014	MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
	TOTAL	50.000,00	
2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
28.843.0012.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS		
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
	TOTAL	360.000,00	
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0025.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
	TOTAL	200.000,00	
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO		
04.122.0011.1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	34.100,00	

08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
749	Outras vinculações de transferências.....	56.000,00
	TOTAL	90.100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	830.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	510.000,00
	TOTAL	510.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2034	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0027.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0033.2072	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
08.244.0033.2079	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.244.0033.2117	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	90.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	830.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde